



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2629 de 30 de Maio de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018, conforme segue:

442-10.01.11.122.0022.2.058.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.000,00
319-08.01.15.452.0017.2.082.339049.01.1100000	AUXÍLIO TRANSPORTE	60.000,00
511-14.01.27.122.0027.2.088.339046.01.1100000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
312-08.01.15.452.0017.2.082.319005.01.1100000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
276-06.01.04.122.0014.2.006.319113.01.1100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

306-07.01.15.451.0015.2.080.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	64.000,00
510-14.01.27.122.0027.2.088.339008.01.1100000	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS SERVIDOR E MILITAR	1.000,00
317-08.01.15.452.0017.2.082.339008.01.1100000	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS SERVIDOR E MILITAR	1.000,00
186-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
185-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2120000	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 3º – Ficam transpostos e transferidos recursos no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018, conforme segue:

514-14.01.27.122.0027.2.089.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
331-09.01.10.122.0018.2.040.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	315.000,00
353-09.02.10.301.0019.2.044.319113.01.3010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.000,00
82-03.02.08.244.0005.2.029.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	60.000,00
TOTAL		464.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 4º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá de transposições e remanejamentos no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

515-14.01.27.122.0027.2.089.339033.01.1100000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
516-14.01.27.122.0027.2.089.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	1.000,00
426-09.04.10.305.0021.2.056.319113.01.3030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
424-09.04.10.305.0021.2.056.319016.01.3030000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	1.000,00
423-09.04.10.305.0021.2.056.319013.01.3030000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
420-09.04.10.305.0021.2.056.319005.01.3030000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
429-09.04.10.305.0021.2.056.339049.01.3030000	AUXÍLIO TRANSPORTE	9.000,00
428-09.04.10.305.0021.2.056.339046.01.3030000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
427-09.04.10.305.0021.2.056.339008.01.3030000	OUTROS BENEF. ASSISTENCIAIS SERVIDOR E MILITAR	1.000,00
386-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	279.000,00
425-09.04.10.305.0021.2.056.319094.01.3030000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
430-09.04.10.305.0021.2.057.339030.01.3030000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
421-09.04.10.305.0021.2.056.319011.01.3030000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	67.000,00
34-03.01.08.122.0004.2.022.319113.01.5100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA- ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
TOTAL		464.000,00

Art. 5º - Ficam alterados, em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.265 de 19 de Junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.290 de 11 de Dezembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos à data de 30 de Maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Maio de 2019 – 55º ano de emancipação político-administrativa do município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças